URGÊNCIA

1.ª Votação	Resultado
UNICA	APROVADO UNAN.
2.ª Votação / /	
3.ª Votação / /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE LEI Nº 838, DO EXECUTIVO.

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo N.o 906/88

Data 18 de novembro de 1988.

OVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

NTO: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cz$ 19.692.500,00, TENDO COMO RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 1988.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A T O Nº 994

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 838, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

IDELBERTO TAILOR S. MACHADO, Vice-Presidente no Exercício de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 838, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 838, do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 18 de novembro de 1988.

Ver. Idelberto Tailor S. Machado
Vice-Presidente no Exercício de
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 18 de novembro de 1988.

Ver. Dorvely Subtil Barboza
1º Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

Butiá, 18 de novembro de 1988

SENHOR PRESIDENTE

Vimos através do presente, encaminhar para apreciação e aprovação de Vossa Excelência e dos demais Nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei de abertura de Crédito Suplementar com a finalidade de reforçar as rubricas especificadas no Projeto, inclusive as dessa Câmara Municipal, que encontram-se com saldos insuficientes.

Outrossim, solicitamos a aprovação do mesmo em Regime de Úrgência.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos na oportunidade nossos protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 838

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cz$ 19.692.500,00, TENDO COMO RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 1988.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cz$ 19.692.500,00 (dezenove milhões, seiscentos e noventa e dois mil e quinhentos cruzados), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
U.Orç:01-Câmara Municipal de Vereadores

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.).....	Cz$	600.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cz$	550.000,00
3.1.1.1.3-Diárias,Abono de Férias e outros	Cz$	75.000,00
3.1.1.3 -Obrigações Patronais	Cz$	75.000,00
3.1.2.0 -Material de Consumo	Cz$	150.000,00
3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos	Cz$	942.500,00

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO
U.Orç:01-Gabinete do Prefeito

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	Cz$	500.000,00
3.2.3.1-Subvenções Sociais	Cz$	100.000,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

4.1.1.0-Obras e Instalações	Cz$	2.000.000,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários

3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cz$	1.200.000,00
3.1.2.0 -Material de Consumo	Cz$	2.000.000,00

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT).....	Cz$	10.000.000,00
3.1.2.0 -Material de Consumo	Cz$	200.000,00
3.2.5.1 -Inativos	Cz$	700.000,00
3.2.5.4 -Apoio Financeiro a Estudantes	Cz$	500.000,00

ÓRGÃO:08-EQUIPE MUNICIPAL DE TURISMO,DESPORTO E COMUNICAÇÃO
U.Orç:01-Equipe Municipal de Turismo,Desporto e Comunicação

3.1.2.0-Material de Consumo	Cz$	100.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso à Suplementação discriminada no artigo anterior, o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1988.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

. . .

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 18/11/88

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

ELSON DA SILVA AMADOR
Secretário Municipal de Administração